

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PREMIAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS SEM FINS LUCRATIVOS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA
BELA VISTA - MG

Às Associações culturais sem fins lucrativos de São Sebastião da Bela Vista-MG.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Aqui você encontrará as regras do edital e como fazer para se inscrever.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar associações culturais sem fins lucrativos atuantes no município de São Sebastião da Bela Vista, MG.

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), bem como em demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é premiar associações culturais sem fins lucrativos, sediadas em São Sebastião da Bela Vista que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pela Associação cultural.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de associações culturais sem fins lucrativos a serem premiados

Será premiada 01 (uma) associação cultural sem fins lucrativos, de acordo com as categorias constantes do anexo I.

Contudo, havendo orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

A Associação cultural sem fins lucrativos selecionada receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da associação cultural sem fins lucrativos, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 15.453,06 (quinze mil , quatrocentos e cinquenta e três reais, e seis centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
0207031339200092.098339031

2.4. Prazo de inscrição

Do dia 01 de abril de 2026 até 23h e 59m do dia 30 de abril de 2026.

2.5. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, associações culturais sem fins lucrativos que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

III – Associações Culturais sem fins lucrativos não sediadas no município de São Sebastião da Bela Vista;

IV – Associações Culturais com menos de dois anos de atividade.

Atenção! A Associação cultural sem fins lucrativos que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.5.

Atenção! Quando se tratar de associações culturais sem fins lucrativos que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item (2.5).

Atenção! A participação de associações culturais sem fins lucrativos nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, sua mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.6. Em quantas categorias a Associação cultural sem fins lucrativos pode se inscrever neste edital

A Associação cultural sem fins lucrativos poderá concorrer neste edital em, no máximo, uma categoria, e poderá ser contemplado com no máximo uma premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pela Associação cultural sem fins lucrativos;
- **Habilitação** – etapa em que serão analisadas toda a documentação obrigatória exigida no edital, e se habilitada passa para a próxima fase;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que a Associação cultural sem fins lucrativos habilitada será convocada para assinar o Termo de Premiação Cultural.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

As inscrições podem ser efetuadas PRESENCIALMENTE encaminhando toda a documentação obrigatória descrita nos itens a seguir, ou VIRTUALMENTE **através do seguinte link:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdtAoibnRHmo6cuDFNWN_18GbLEJVukQRel4kJOoz9DaPVg_g/viewform?usp=header.

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação da associação cultural no Município de São Sebastião da Bela Vista , de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, que se façam necessários.
- c) Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- d) Cartão CNPJ ;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certidões Negativas de Débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT ;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Número da Conta Bancária da Associação ou de seu representante legal;
- j) Portfólio;
- k) Anexo V – Termo de responsabilidade de inscrição.

Atenção! A Associação cultural e seu representante legal é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever, a Associação cultural e seu representante legal aceitam todas as regras e condições descritas nesse edital e concordam com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

5.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face da agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória da Associação cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de São Sebastião da Bela Vista , e será realizada por meio de toda a documentação obrigatória exigida no edital.

Atenção! As associações culturais sem fins lucrativos que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de São Sebastião da Bela Vista /MG - <https://www.saosebastiaodabelavista.mg.gov.br/>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão de avaliação, que deve ser apresentado por meio do e-mail oficial: cultura@saosebastiaodabelavista.mg.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nas redes oficiais da Prefeitura de São Sebastião da Bela Vista /MG.

6. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso a categoria de premiação à Associação Cultural sem fins lucrativos não seja preenchida, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, ou até mesmo redividido entre todos os já contemplados, de modo que todo o recurso chegue aos fazedores locais, e/ou ainda poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

7. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

A Associação cultural contemplada será convocada a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo III deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) ou do responsável legal indicada no formulário de inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.saosebastiaodabelavista.mg.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no <https://www.saosebastiaodabelavista.mg.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

8.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura@saosebastiaodabelavista.mg.gov.br e telefone (35) 3453-1289.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo.

8.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

8.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Termo de Premiação Cultural;

Anexo IV – Formulário de Recurso;

Anexo V – Termo de responsabilidade de inscrição.

São Sebastião da Bela Vista, 01 de abril de 2026.

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Sebastião da Bela Vista,
Minas Gerais**